



Prefeitura do Município de São João do Ivaí
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
E-mail institucional: educacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

Excelentíssimo Senhor

Fabio Hidek Miura

Prefeito Municipal

São João do Ivaí – PR

ASSUNTO: Solicitação de Processo de dispensa ao Gabinete do Prefeito:
Contratação de Empresa Especializada em Corrida Urbana para Prestação de Serviços de Cronometragem Eletrônica com Chip e Numeração Peitoral por Atleta, Descartável, para a corrida que será realizada no dia 22 de junho de 2025, em Atendimento à Demanda da Secretaria Municipal de Educação Esporte e cultura do município de São João Do Ivaí.

Justificativa para Contratação de Serviços de Cronometragem Eletrônica e Numeração Peitoral

O objeto da presente justificativa é a contratação de uma empresa especializada em cronometragem eletrônica, com chip descartável e numeração peitoral para os atletas, para atender a demanda da Secretaria Municipal Educação Esporte e Cultura, a ser realizada no dia 22 de junho de 2025. A execução dessa contratação visa garantir a precisão dos tempos e a organização adequada dos resultados durante o evento, assegurando uma experiência de alta qualidade tanto para os atletas quanto para os organizadores.

Fundamentação Simplificada da Contratação

A contratação dos serviços de cronometragem eletrônica é fundamental para a correta medição dos tempos dos atletas durante a corrida, além de ser um elemento essencial para garantir a transparência e a justiça no processo competitivo. O uso de chips descartáveis, alocados nos numerais peitorais dos atletas, permite uma cronometragem precisa e automatizada, evitando erros humanos e proporcionando uma gestão eficiente dos resultados. Além disso, a numeração peitoral, com



Prefeitura do Município de São João do Ivaí
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
E-mail institucional: educacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

alfinetes e saco zip para cada atleta, é uma solução prática e eficaz para identificar os participantes e registrar seus tempos de maneira ágil e confiável.

A contratação de uma empresa especializada assegura que todos os aspectos da cronometragem e da numeração dos participantes serão realizados conforme as normas esportivas e com a tecnologia necessária para o correto acompanhamento do evento.

Descrição Resumida da Solução Apresentada

Considerando a importância de uma cronometragem precisa e da organização eficiente do evento, é imprescindível a realização de uma dispensa eletrônica para a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de cronometragem eletrônica, com chips descartáveis e numeração peitoral, que atenda às necessidades. A empresa contratada será responsável pela instalação de todos os equipamentos necessários, realização da cronometragem durante o evento e a disponibilização dos resultados de forma ágil e acessível para todos os participantes.

Requisitos da Contratação

A contratação deverá ser realizada por meio de dispensa eletrônica, conforme a legislação vigente, a fim de garantir a legalidade, transparência e competitividade na seleção da empresa prestadora de serviços. Os requisitos técnicos e profissionais da empresa incluem experiência comprovada na organização de eventos de corrida urbana, competência em cronometragem eletrônica e fornecimento de chips descartáveis e numeração peitoral para todos os atletas.

CrITÉRIOS de Pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a conclusão dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal correspondente, conforme os termos acordados no contrato.



Prefeitura do Município de São João do Ivaí
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
E-mail institucional: educacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

Dotação Orçamentária

07.004.27.812.0020.2030 MANUTENCAO DA DIVISAO DE ESPORTES

271 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01000

Estimativa de preços:

Os orçamentos de empresas consultadas para os materiais foram anexados.

Período de Vigência

O prazo de execução do contrato será de 1 (ano) podendo ser prorrogado conforme o disposto no art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021, para garantir a continuidade e a flexibilidade do serviço.

Período de Entrega

Os serviços de cronometragem eletrônica e numeração peitoral deverão ser prestados conforme o cronograma definido após a assinatura do contrato/ata, assegurando que todos os requisitos sejam atendidos no prazo estabelecido.

Atenciosamente,

São João do Ivaí, 13 de março de 2025

Cassio Dos Santos Ribas
Secretário de Educação, Esporte e Cultura